



GABINETE DO VEREADOR MARCO CASTILHOS

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO (CFEO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

AUTORIA: Ver. Joelson Silva

EMENTA: “CRIA a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil no município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Joelson Silva, que visa a criação da Frente Parlamentar de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual Infantil, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo composta por vereadores que aderirem por meio de assinatura do Termo de Adesão, e terá como objetivos principais acompanhar, colaborar e fiscalizar políticas públicas relacionadas à proteção da criança e do adolescente, promover estudos, debates e encontros, bem como propor inovações legislativas e apoiar ações de enfrentamento à exploração e ao abuso sexual infantil.

Cabe esclarecer que cabe a esta Comissão analisar tão-somente as questões pertinentes ao aspecto financeiro da propositura, opinando sobre a matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, nos termos do artigo 39, I, do Regimento Interno, senão, vejamos:

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2810 www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR MARCO CASTILHOS

2. ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O Projeto de Resolução em exame tem como objetivo apenas a criação de uma Frente Parlamentar no âmbito do Legislativo Municipal, não instituindo novos cargos, funções, gratificações ou qualquer obrigação financeira para o Município.

Trata-se, portanto, de medida de natureza política e consultiva, cujas atividades (reuniões, debates, acompanhamento de políticas públicas) serão realizadas com o suporte da estrutura administrativa já existente da Câmara Municipal, não demandando suplementação orçamentária nem previsão de novas despesas.

Assim, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a propositura não implica aumento da despesa pública, tampouco compromete o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que sua execução será plenamente absorvida dentro dos limites orçamentários já aprovados para o Poder Legislativo.

3. CONCLUSÃO

Portanto, no seio da competência desta Comissão, vislumbramos que o projeto não possui vícios de caráter financeiro, motivo pelo qual opinamos pelo parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente Projeto de Resolução.

É o parecer

Manaus/AM, 21 de agosto de 2025.

Marco Castilhos
Vereador – União Brasil
Relator

